



ALVALADE

Junta de Freguesia

CONTRATO N.º 12/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS
N.º 17/JFA/GP/2014
REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos X dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no edifício da sede da JFA – Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, número cinco, segundo andar em Lisboa (1700-112 Lisboa), é celebrado o presente acordo de revogação do contrato de “Prestação/Aquisição de serviços de assessoria no âmbito do apoio aos membros da Junta de Freguesia de Alvalade”, em regime de avença, nos termos da cláusula sétima do contrato outorgado e do artigo 331.º do CCP:

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: André Moz Caldas, com domicílio profissional na morada acima indicada, em Lisboa, na qualidade de Presidente, que outorga em representação da JFA, pessoa coletiva n.º 510 832 806,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: António Filipe Beja Pereira, portador do Cartão do Cidadão n.º 12850022, com o NIF n.º 238 340 600, residente na Rua dos Açores, n.º 20, 2.º andar, 1000-004 Lisboa.

O PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES acordam na revogação do CONTRATO N.º 12/2014 celebrado entre as partes, devendo o SEGUNDO OUTORGANTE deixar de prestar os serviços contratados a partir de trinta e um de agosto de dois mil e quinze, devendo ser apresentado, para liquidação, o valor dos honorários correspondentes ao mês de agosto.

O PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES acordam que a presente revogação produz efeitos a um de setembro de dois mil e quinze.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

PELO SEGUNDO OUTORGANTE